

**LEI Nº. 886/2010**

*Substitui o Anexo II, da Lei nº. 828/2007, e dá outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** – Fica substituído o Anexo II, da Lei nº. 828, de 17 de setembro de 2007, pelo Anexo Único da presente lei.

**Art. 2º.** – As gratificações de que trata o Anexo Único da presente lei incidirão sobre o vencimento básico do servidor a ser designado.

§ 1º. – As Funções Gratificadas de Coordenador de Infra-Estrutura e Meio Ambiente e de Coordenador de Controle de Distribuição de Alimentação Escolar - FGCIMA e FGCCDAE, respectivamente – serão exercidas por ocupantes de cargos de Auxiliar de Serviços Gerais: Auxiliar Administrativo e/ou Auxiliar de Escrita, com exercício nas Escolas Municipais ou na Secretaria Municipal de Políticas Educacionais e Socioculturais.

§ 2º. – A Função Gratificada de Coordenador de Multimeio – FGCM - será exercida por ocupantes de cargos de Auxiliar Administrativo e/ou Auxiliar de Escrita, com exercício nas Escolas Municipais ou na Secretaria Municipal de Políticas Educacionais e Socioculturais.

§ 3º. - As Funções Gratificadas de Secretário Escolar I Nível Médio – FGSNM – e de Secretário Escolar II Nível Superior – FGSNS - serão exercidas por ocupantes de cargos de Auxiliar Administrativo e/ou Auxiliar de Escrita, com exercício nas Escolas Municipais ou na Secretaria Municipal de Políticas Educacionais e Socioculturais

**Art. 3º.** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

**Art. 4º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 28 de junho de 2010.

**JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL**  
PREFEITO

**Anexo Único**

| <b>Função</b>                                                  | <b>Símbolo</b> | <b>Nº. de Vagas</b> | <b>Percentual</b> |
|----------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|-------------------|
| Coordenador de Infra-Estrutura e Meio Ambiente                 | FGCIMA         | 05                  | 30%               |
| Coordenador de Controle e Distribuição de Alimentação Escolar. | FGCCDAE        | 05                  | 30%               |
| Coordenador de Multimeios                                      | FGCM           | 05                  | 30%               |
| Secretário I – Nível Médio                                     | FGSNM          | 12                  | 80%               |
| Secretário II – Nível Superior                                 | FGSNS          | 12                  | 100%              |

